LEI Nº 2.782, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 14/08/2023
Edição nº 3513 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Institui, no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista, o dia 19 de agosto como o "Dia Municipal do Terço dos Homens", e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o "Dia Municipal do Terço dos Homens", a ser realizado, anualmente no dia 19 de Agosto.

Art. 2º O "Dia Municipal do Terço dos Homens" tem como objetivo reconhecer a importância e valorizar a prática da devoção ao Terço dos Homens na cidade de Vitória da Conquista, promovendo a união, a espiritualidade e a fraternidade entre os homens católicos.

Art. 3º Em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 14 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 14.08.2023 15:14:01 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM